



# URUBICI PREFEITURA

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3519/2023

**“RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 3518/2023 QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4 – TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA VENDAVAL COBRADE 1.3.2.1.5, CONFORME IN/MI 36/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARIZA COSTA**, Prefeita Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o erro formal constante no DECRETO nº 3518/2023, o qual equivocadamente incluiu a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) referente a tempestade local/convectiva vendaval 1.3.2.1.5, quando o correto seria incluir apenas a COBRADE referente a tempestade local/convectiva chuvas intensas 1.3.2.1.4;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Ementa do Decreto nº 3518/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 36/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 2º** - O artigo 1º do DECRETO nº 3518/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020.

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.

**Art. 4º**. Este Decreto é publicado na presente data, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 10 de outubro de 2023.

**Mariza Costa**  
**Prefeita Municipal**